

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÂE: 00610077.000096/2019-61
PROCESSO Nº: 00610988.000064/2022-99



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETARIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, 730 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0001-45**, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI**, com sede à Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Caixa Postal nº 224 - Natal/RN - CEP: 59.064-390, inscrita no CNPJ nº **06.955.770/0001-74**, telefone: (84) 3235-1086, representada pelo **Sr. Gean Ricardo Morais**, CPF nº **016.169.099-86**, e-mail: contratos1@rmtur.com.br, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 3.965.129,00 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais)**, equivalentes a parcelas estimadas de acordo com as demandas de passagens emitidas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor Unitário Fixo pelo Agenciamento de Viagens será de **R\$ 0,01 (um centavo)** por emissão de passagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 3.965.129,00 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **24131 10 302 2003 239201** – Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio.
- Natureza da despesa: 3.3.90.33.07 – Passagens Aéreas para o País.
- Fonte de Recursos: 0.6.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo **R\$ 3.843.972,32 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)** referentes ao período de **12/01/2023 até 31/12/2023** e **R\$ 121.156,68 (cento e vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** referentes ao período **01/01/2024 até 11/01/2024**.

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00610077.000096/2019-61
PROCESSO Nº: 00610988.000064/2022-99

2023 – R\$ 3.843.972,32 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Natureza da despesa: 339033.07 – Passagens Aéreas para o País.
2024 – R\$ 121.156,68 (cento e vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Natureza da despesa: 339033.07 – Passagens Aéreas para o País.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **12/01/2023** até **11/01/2024**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 05 de janeiro de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
 Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

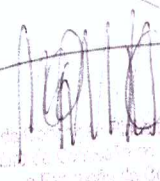
GEAN RICARDO
 MORAES:01616
 909986

Assinado de forma
 digital por GEAN
 RICARDO
 MORAES:01616909986
 Dados: 2023.01.05
 15:23:46 -03'00'

Gean Ricardo Moraes
Pela Contratada

Testemunhas:


Manoel Domingos das Chagas Júnior
 Membro da Comissão de Gerenciamento e
 Execução de Contratos
 Mat. 198.303-2


 Maria do Carmo de Vasconcelos
 Membro da Comissão de Gerenciamento
 e Execução de Contratos
 153.601-0

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00610077.000096/2019-61
PROCESSO Nº: 00610988.000064/2022-99

ANEXO I AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT. ANUAL ESTIMADA DE PASSAGENS.	UNID.	VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO DE PASSAGENS	VALOR TOTAL ESTIMADO POR EMISSÃO DE PASSAGENS	VALOR ESTIMADO PARA COMPRA DAS PASSAGENS	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens: Emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atendimento das necessidades de deslocamento de pacientes e acompanhantes usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte.	1800	UND	R\$ 0,01	R\$ 18,00	R\$ 3.965.111,00	R\$ 3.965.129,00

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

Poder Executivo

Natal, 11 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020. PROC. SEI 00610988.000064/2022-99

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 3.965.129,00 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais), equivalentes a parcelas estimadas de acordo com as demandas de passagens emitidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor Unitário Fixo pelo Agenciamento de Viagens será de R\$ 0,01 (um centavo) por emissão de passagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 3.965.129,00 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e nove reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 302 2003 239201 – Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio. Natureza da despesa: 3.3.90.33.07 – Passagens Aéreas para o País. Fonte de Recursos: 0.6.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo R\$ 3.843.972,32 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) referentes ao período de 12/01/2023 até 31/12/2023 e R\$ 121.156,68 (cento e vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) referentes ao período 01/01/2024 até 11/01/2024.

FORO: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 12/01/2023 até 11/01/2024, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 05 de janeiro de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Gean Ricardo Moraes pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15343

Poder Executivo

Natal, 11 de janeiro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=BMIC0AR1KS-DV3K965FIE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

BMIC0AR1KS-DV3K965FIE-P2TH9ZW2VI

